



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 10 de março de 2023 • Ano VI • Edição Nº 3989



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023)	2
RESULTADO FINAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023)	33
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	39
LICITAÇÕES E CONTRATOS	39
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1628/2023)	39
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40
LICITAÇÕES E CONTRATOS	40
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2023)	40
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2022)	41
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021)	42
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1624/2023)	43
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	44
LICITAÇÕES E CONTRATOS	44
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1637/2023)	44
DECISÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)	45
DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)	49
DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)	50
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022)	53
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2022)	54

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** faz saber que realizará, nos termos da Lei Municipal nº 394/2013 alterada pela Lei Municipal nº 508/2018, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de interesse da Rede Municipal de Ensino de Amargosa, para a função de Monitor nos termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da convocação dos candidatos, conforme ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado a ser homologado no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, disponível no endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.
- 1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.
- 1.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pleiteada.
- 1.4 Para ser contratado por meio deste certame, o candidato deverá efetuar inscrição no presente processo seletivo simplificado, pagar taxa de inscrição, apresentar documentos que atendam aos pré-requisitos do cargo/função pretendido, juntar comprovantes de capacitação profissional e experiência profissional que atendam ao barema constante do Anexo I.
- 1.5 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, através do endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.
- 1.6 Compreendem-se como fases do Processo Seletivo Simplificado:
 - 1ª FASE: Publicação do Edital
 - 2ª FASE: Período de Inscrições e envio dos Documentos
 - 3ª FASE: Período de Análise e Avaliação da Documentação apresentada



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

4ª FASE: Publicação do Resultado Parcial

5ª FASE: Apresentação de Recursos

6ª FASE: Publicação de Resultado Final

7ª FASE: Convocação para entrega dos exames admissionais e assinatura do contrato, nos termos deste Edital

- 1.6.1 Após convocado, somente será contratado o candidato que comprovar, através de exames admissionais e perícia médica, estar apto para desenvolver regularmente as suas funções.
- 1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar, constantemente, os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.8 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 será realizado sob a orientação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 083/2023, que responderá pelo acompanhamento e execução do presente Edital em todas as suas fases.
- 1.9 O presente Edital e atos vindouros do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 serão publicados no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, disponível no endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.
- 1.10 As publicações ocorrerão de acordo com as informações do cronograma constante no Anexo III.
- 1.11 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão estar cientes de que para assumir as atividades junto ao Município na função pleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos, bem como nas vedações previstas na Lei Municipal nº 394/2013 alterada pela Lei Municipal nº 508/2018.
- 1.12 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 São requisitos para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado:
 - a) Ter nacionalidade brasileira e aos estrangeiros guardadas as limitações legais;
 - b) Ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Comprovar aptidão física e mental para o exercício da função, avaliado pela Perícia Médica desta municipalidade;
- f) Possuir escolaridade/habilitação legal e requisitos exigidos para a função pleiteada;
- g) Apresentar atestado de que não possui antecedentes criminais;
- h) Possuir toda documentação exigida neste Edital;
- i) Não se enquadrar nas vedações indicadas no item 1.11.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade proceder a seleção de profissionais, com vistas à contratação temporária de pessoal para o exercício das funções, de que trata o presente Edital, conforme discriminado no quadro de especificações a seguir:

FUNÇÕES E VAGAS				
FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Monitor - Área de atuação: Capoeira	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06
Monitor - Área de atuação: Canto e Coral	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06
Monitor - Área de atuação: Jogos de Tabuleiro	R\$ 1.302,00	25 horas	03	09
Monitor - Área de atuação: Judô	R\$ 1.302,00	25 horas	01	04
Monitor - Área de atuação: Karatê	R\$ 1.302,00	25 horas	01	04
Monitor - Área de atuação: Jiu Jitsu	R\$ 1.302,00	25 horas	01	04
Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Percussão	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06
Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Flauta doce	R\$ 1.302,00	25 horas	02	04
Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Violão	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06
Monitor - Área de atuação: Língua Inglesa	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Monitor - Área de atuação: Ginástica	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06
Monitor - Área de atuação: Iniciação Científica	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06
Monitor - Área de atuação: Jogos Desportivos	R\$ 1.302,00	25 horas	03	09
Monitor - Área de atuação: Projeto Aprender+	R\$ 1.302,00	25 horas	20	30
Monitor - Área de atuação: Leitura e Escrita	R\$ 1.302,00	20 horas	12	14
Monitor - Área de atuação: Matemática	R\$ 1.302,00	20 horas	11	10
Monitor - Área de atuação: Matematização	R\$ 1.302,00	20 horas	01	04
Monitor - Área de atuação: Cultura e Artes	R\$ 1.302,00	20 horas	01	04
Monitor - Área de atuação: Dança	R\$ 1.302,00	25 horas	02	06
Monitor - Área de atuação: Yoga	R\$ 1.302,00	25 horas	02	04

3.2 A descrição e pré-requisitos das funções de que trata este Edital são aquelas que constam no Anexo II.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Para fins de enquadramento salarial, os profissionais contratados temporariamente serão remunerados sempre nos termos do quadro constante no item nº 3, deste Edital, desde que esteja de acordo com todas as exigências da legislação vigente, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

4.2 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município, podendo, excepcionalmente, por interesse e necessidade desta municipalidade ser alterada em qualquer época do ano.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- a) Realização da inscrição on-line por meio de link disponível no sítio www.amargosa.ba.gov.br, selecao.cmttecnologia.com.br e do aplicativo *mobile* Amargosa Digital, ocasião em que o interessado anexará documentação de acordo com o barema constante neste edital;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- b) Análise curricular e avaliação da documentação exigida;
 - c) Publicação resultado parcial no DOM;
 - d) Convocação para avaliação médica (entrega dos exames admissionais) e assinatura do contrato, nos termos deste Edital.
- 5.2 A etapa de análise curricular e títulos será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado após a fase de inscrição, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.3 A convocação dos candidatos será regulamentada e divulgada por Edital específico com Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, através do endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.
- 5.4 A etapa de convocação para assinatura do instrumento contratual entre o município e o candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município.
- 5.4.1 A avaliação médica pericial (exame admissional) será realizada exclusivamente pela Perícia Médica desta Municipalidade, somente para os candidatos convocados para assinatura do instrumento contratual, após a homologação do resultado final.
- 5.4.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo designado à avaliação médica pericial (exame admissional) e/ou formalização do instrumento contratual será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não sendo cabível interposição de recursos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 11/03/2023 a 15/03/2023, através de link disponível no sítio oficial do município www.amargosa.ba.gov.br, selecao.cmttecnologia.com.br e no aplicativo *mobile* denominado Amargosa Digital.
- 6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar cópia dos seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
 - b) Certificado de Conclusão de curso ou Diploma do curso para o qual pretende



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

concorrer à função;

- c) Documentos que comprovem atendimento às exigências do barema constante no Anexo I deste Edital, referente à formação profissional (obrigatoriamente na respectiva ordem do barema), e experiência profissional (obrigatoriamente na respectiva ordem do barema), ocasião em que a plataforma de inscrição fornecerá a pontuação alcançada pelo candidato, sendo posteriormente analisada pela comissão do presente certame.
- 6.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato anexar cada documento no campo específico do formulário eletrônico, bem como assinalar a respectiva pontuação de cada título em conformidade com o barema deste Edital, responsabilizando-se, inclusive, pelo total de pontos informados no ato da confirmação da inscrição.
- 6.3.2 Não serão utilizados para fins de pontuação, no ato da inscrição, os documentos exigidos como pré-requisito para o exercício da função pretendida.
- 6.3.3 Uma vez finalizada inscrição, será gerado o comprovante do candidato, documento em que constará o respectivo número de inscrição e o total de pontos obtidos, com base nas informações declaradas pelo candidato.
- 6.3.4 Após a inscrição, não será possível o candidato pleitear, nem mesmo em face de recurso, a alteração do total de pontos mencionado no item anterior, tendo em vista que decorrerá de declaração realizada exclusivamente pelo próprio inscrito.
- 6.3.5 A Comissão poderá retificar ou validar a pontuação informada pelo candidato com base na conferência dos documentos apresentados, não sendo contabilizada documentação eventualmente anexada em campo impróprio.
- 6.3.6 Não serão contabilizados, nem mesmo em sede de recursos, documentos anexados fora do campo devido e indicado à pontuação pretendida.
- 6.3.7 Apenas estará inscrito no presente processo seletivo simplificado o candidato que finalizar todas as etapas de inscrição na plataforma on-line, inclusive efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.4 A ausência ou incorreção de quaisquer documentos que tratem de pré-requisito para o exercício da função implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, estando este, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5 O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para cada função, sendo aproveitada a inscrição mais recente na hipótese de descumprimento deste item.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- 6.6 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que apresentar falsas informações, ficando sujeito ainda às penalidades legais cabíveis.
- 6.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar alterações, nem mesmo em sede de recursos, após efetivada a inscrição.
- 6.8 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de preenchimento incorreto dos dados de inscrição, de documentos ilegíveis, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.
- 6.9 Em razão da Lei nº 394/2013, alterada pela Lei nº 508/2018, fica vedada a contratação de candidato, que já tenha celebrado contrato com este município, antes de decorridos 12 (doze) meses do término do seu contrato anterior, salvo na hipótese de, na data da assinatura do novo instrumento de contrato administrativo de trabalho, o candidato contabilizar contratações temporárias anteriores em período inferior a 03 (três) anos de labor, de forma intermitente ou não, neste município.
- 6.10 O candidato que apresentar documentos de cursos não concluídos e/ou em desacordo com normas regulamentares, bem como rasurados, incompletos, incompatíveis com a exigência deste Edital e ilegíveis sofrerá o descarte da documentação apresentada, não sendo portanto computada pontuação para fim do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a concessão de prazos para apresentação posterior de documentos.
- 6.11 Após confirmada a inscrição, não será permitido alterar, inserir ou excluir documentos, bem como não será possível realizar nova inscrição para a mesma função.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas constantes neste Processo Seletivo Simplificado deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental e médio, e de R\$80,00 para os cargos de nível superior, até o dia 17/03/2023, após efetuar cadastro na plataforma on-line correspondente, disponível no site oficial do município ou pelo aplicativo *mobile*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Amargosa Digital.

- 7.2 O boleto referente à taxa de inscrição, denominado DAM - Documento de Arrecadação Municipal, de que trata este item editalício, será disponibilizado na página de inscrição do candidato, no prazo de até 48 horas, após a confirmação do pedido de inscrição.

8. DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

- 8.1 Inicialmente a Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado procederá com a análise da documentação que comprova o cumprimento dos pré-requisitos, que habilita o candidato para a função pretendida, sendo eliminado o candidato que não atender às condições constantes no Anexo II.
- 8.2 Superada a análise dos pré-requisitos para a função pretendida pelo candidato, em análise da documentação apresentada, será iniciada a apuração de pontos do candidato a partir dos demais documentos que atestem formação e experiência profissional.
- 8.3 A análise da documentação que ateste o pré-requisito para a função pretendida tem caráter eliminatório e não é utilizada para fins de pontuação.
- 8.4 A análise da documentação do candidato será pautada exclusivamente sobre os critérios do barema constante no Anexo I, para fim de verificação da pontuação referente à formação profissional e experiência profissional do candidato.
- 8.5 Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo I, deste Edital, os Certificados/Atestados/Declarações apresentados pelo candidato deverão conter a carga horária, o conteúdo programático, o período realizado, a data de emissão, a identificação da instituição, com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (exceto Instituição Pública de Educação Superior), e assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
- 8.6 A documentação referente ao curso de nível superior deverá ser, obrigatoriamente, Diploma ou Certificado emitidos por Instituição de Educação Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 8.7 Somente serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* que cumprirem as exigências legais do Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Resolução de oferta em que se enquadrarem na época de sua realização.
- 8.8 Para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), exigir-se-á o Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso, e para os cursos de Pós-Graduação *Lato*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Sensu exigir-se-á o Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso.

- 8.8.1 Nos casos dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), em que o candidato ainda não tenha recebido o diploma, poderá o candidato apresentar declaração emitida pela instituição de ensino, atestando que o diploma já foi solicitado.
- 8.9 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada no Brasil, conforme legislação vigente.
- 8.10 Considera-se para fim de comprovação de tempo de Experiência Profissional, a ser computado pelo barema, as atividades relacionadas à função pretendida pelo candidato, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado na Tabela de Documentos para comprovação de Experiência Profissional.

Documentos para Comprovação de Experiência Profissional	
Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando cargo e função, carga horária, local de trabalho e período de atuação.
Instituição Privada	Cópia de contracheque ou declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, especificando cargo e função, carga horária prestada e período de atuação.

- 8.10.1 Não serão computadas as certidões/declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de experiência profissional que excederem o limite de pontuação máxima previsto no Anexo I deste Edital.
- 8.10.1.1 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em cargo, emprego ou função, salvo se legalmente acumuláveis.
- 8.10.2 Na contagem do tempo de Experiência Profissional apresentado, não serão computados:
- a) os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido no Anexo I deste Edital;
 - b) o tempo de estágio curricular, monitoria, bolsa de estudo, profissional autônomo e na qualidade de proprietário/sócio de empresa;
 - c) o tempo de serviço prestado em concomitância com mais de uma atividade, salvo se



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

legalmente acumuláveis;

d) o tempo de serviço em atividades estranhas à função pretendida para o qual se inscreveu neste processo seletivo.

8.10.3 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado no ato da inscrição para posterior conferência/avaliação de documentos.

8.11 A pontuação final dos candidatos, para efeito de classificação, será obtida pelo somatório dos resultados dos baremas de “formação profissional” (até o limite máximo de 130 pontos) e “experiência profissional” (até o limite máximo de 40 pontos), conforme a função pretendida:

8.12 Não serão computados para pontuação os cursos apresentados como pré-requisito de exercício da função.

8.13 Serão analisados os documentos dos candidatos que apresentarem pontuação até o número previsto para cadastro de reserva para função pretendida.

8.14 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação obtida no quesito formação profissional;
- b) maior tempo obtido no quesito de experiência profissional;
- c) maior tempo de serviço prestado no serviço público;
- d) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.15 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, disponível no endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br, de acordo com o cronograma constante no Anexo III deste Edital.

8.16 Todas as informações declaradas e apresentadas pelo candidato, assim como os pré-requisitos para exercício da função pleiteada, poderão ser novamente solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para fins de formalização do contrato.

8.17 O aceite de documentos apresentados para pontuação em determinada função não implica aproveitamento documental para outras funções pretendidas pelo mesmo candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1 A lista de inscritos, o resultado parcial da classificação e todos os resultados de eventuais



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amargosa – DOM, disponível no sítio www.amargosa.ba.gov.br.

- 9.2 É cabível interposição de recurso à lista de inscrições a ser divulgada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, devendo ser interposto exclusivamente por meio da plataforma on-line em que o candidato realizou sua inscrição.
- 9.3 No caso de eliminação na etapa de análise de documentos e títulos, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, a contar da publicação do resultado preliminar, devendo ser interposto exclusivamente por meio da plataforma on-line em que o candidato realizou sua inscrição.
- 9.4 Na interposição do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.
- 9.5 Após convocado, ao tomar conhecimento do resultado da avaliação médica pericial (exame admissional), o que ocorrerá no ato da perícia, o candidato que for considerado inapto para o exercício das funções pretendidas terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso a contar do resultado da avaliação.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.
- 9.7 Não serão analisados os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Após homologação do resultado final, os candidatos serão convocados, de acordo com a ordem classificatória e necessidade municipal, para realização de perícia médica e apresentação dos exames admissionais, antes da assinatura do instrumento de contrato com a Administração Municipal.
- 10.2 O candidato que não comparecer à avaliação médica pericial e/ou não apresentar os exames admissionais exigidos neste edital, no local, data e horário definidos em Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3 O candidato convocado para avaliação médica pericial (exame admissional) deverá apresentar:
- a) exames laboratoriais: hemograma, sumário de urina e parasitológico de fezes



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- (validade 30 dias);
- b) exame de imagem: RX do Tórax (validade 06 meses).
- c) laudo médico que ateste a deficiência, na hipótese de enquadramento ao item 9 deste Edital.
- 10.4 Na data da perícia médica, somente será avaliado por perito municipal o candidato que apresentar todos os exames e documentos exigidos no item 10.3, bem como documento de identificação oficial e original, com foto.
- 10.5 Toda a documentação médica exigida no item 11.3 deverá ser original e conter a identificação legível do profissional emissor, com número de registro no Conselho de Classe, área de especialização (devidamente registrado no Conselho de Classe) e a assinatura e/ou rubrica original, não sendo aceitos documentos nas versões xerocopiadas, fotocopiadas, digitalizadas ou autenticadas, sendo eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atenda à presente regra.
- 10.6 Os exames exigidos no item 11.3 deverão estar no prazo de validade previsto neste Edital, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7 No caso de restrição médica à submissão de quaisquer exames exigidos neste Edital, deverá o candidato apresentar, no momento da avaliação médica pericial (exame admissional) laudo médico restritivo, emitido por médico especialista da área correlata, devidamente fundamentado justificando o impedimento do candidato.
- 10.8 A justificativa médica apresentada no laudo restritivo, mencionada no item anterior, será avaliada pelo médico perito na ocasião da avaliação médica pericial (exame admissional) do candidato, não garantindo seu deferimento.
- 10.9 A documentação médica exigida no item 11.3 será retida e dela não haverá posterior devolução ou fornecimento de cópias.
- 10.10 Os exames exigidos no item 11.3 serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pericial (exame admissional) para fins de constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico.
- 10.11 A critério da perícia médica, poderão ser solicitados exames complementares ou especializados ao candidato. Caso o candidato se recuse a apresentar, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.12 Não serão realizados reagendamentos para os candidatos que não comparecerem à Perícia Médica na data e horário agendados conforme Edital de Convocação específico,



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

sendo eliminado o candidato que não comparecer, não podendo interpor recurso, exceto nos casos ressalvados neste Edital.

10.12.1 O candidato que na data estabelecida para avaliação médica e/ou entrega de documentos, estiver em situação de isolamento em virtude da pandemia da COVID-19, deverá protocolar através da Plataforma 1DOC, o Termo de Declaração de Isolamento ou Atestado/Relatório Médico, devidamente assinado por médico credenciado, comprovando a impossibilidade de comparecimento na data prevista e consequente remarcação da atividade.

10.13 O resultado da avaliação admissional dar-se-á no ato de sua realização.

10.14 Para efeito de formalização do contrato, fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples com apresentação do documento original, para conferência pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP dos seguintes documentos:

- a) Formulário de assentamento (fornecida pela DGP);
- b) 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- d) Documento oficial com foto emitido há menos de 10 (dez) anos;
- e) Título de eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- g) Laudo médico informando a aptidão do candidato para o desempenho da função pretendida.
- h) Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso). Caso não possua, o candidato assinará declaração fornecida pela DGP;
- i) Comprovante de residência (água, luz, telefone, fatura de cartão ou qualquer correspondência postal), atualizado (últimos 90 dias);
- j) Comprovante de conta bancária – Conta Corrente BRADESCO, ficando ciente o candidato de que, na hipótese de não possuir conta corrente, a DGP providenciará uma conta salário na agência do BRADESCO de Amargosa-BA para recebimento dos vencimentos.
- k) Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- l) Certidão de casamento ou nascimento;
- m) Certidão de nascimento de dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo site http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);
- o) Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, se concorreu na forma do item 9 deste Edital.

10.15 Nenhum documento entregue para formalização do contrato ou exames poderá ser devolvido ao candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos após sua homologação final, ou até que se encerre o quantitativo de candidatos do cadastro reserva, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.2 O candidato que for contratado deverá participar das formações continuadas promovidas pelo município contratante.
- 11.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria demandante, no ato de sua contratação, podendo ocorrer alteração no horário de trabalho, a fim de preservar o melhor interesse dos munícipes e da Administração.
- 11.4 Os candidatos convocados para a função poderão ser direcionados para atuar em qualquer unidade da rede municipal de ensino, de acordo com a demanda do município.
- 11.5 O contrato administrativo de trabalho para as funções vinculadas à Secretaria de Educação estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver atuando.
- 11.6 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município, para as funções vinculadas à Secretaria de Educação, fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela Equipe Técnica e Colegiado Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver localizado, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.6.1 Na avaliação de desempenho do profissional contratado, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, poderá ocorrer rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- 11.7 O Município de Amargosa/BA poderá, em razão do interesse público, rescindir, suspender, renovar o contrato, assim como proceder a ampliação ou redução de carga horária, a qualquer tempo, sem gerar qualquer direito à indenização ao contratado por tais atos.
- 11.8 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e a necessidade do município de Amargosa/BA.
- 11.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 11.10 Depois de firmado o contrato com esta municipalidade, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido, anulando todos os atos decorrentes.
- 11.11 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.
- 11.12 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 11.13 Quaisquer dúvidas podem ser endereçadas à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo digital disponível no link: <https://amargosa.1doc.com.br/atendimento>.

Amargosa, 10 de março de 2023.

Márcia Batista de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

ANEXO I

AValiação de Títulos para Atribuição de Pontuação

FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Nº	CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO PRETENDIDA		PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO/DIPLOMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Doutorado	40	40 pontos
		Mestrado	30	30 pontos
02	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata à função pretendida		15	30 pontos
03	Curso de Formação Continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas (por certificado) em Instituição pública ou privada correlata à função pretendida.		05	20 pontos
04	Curso de Formação Continuada com carga horária de 40 (quarenta) horas a 119 (cento e dezenove) horas (por certificado) em Instituição pública ou privada correlata à função pretendida.		02	10 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MONITOR	Tempo de experiência comprovada na função pretendida, em instituição pública ou privada de educação.	04	40



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

ANEXO II

PRÉ-REQUISITO FUNCIONAL E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO FUNCIONAL
Monitor - Área de atuação: Capoeira	Ensino Fundamental acrescido de Certificado ou Declaração emitidos pela Associação de Capoeira ou órgão equivalente, acrescido de experiência de no mínimo de 03 anos de prática comprovada;
Monitor - Área de atuação: Canto e Coral	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de experiência de no mínimo 02 anos na área como instrutor;
Monitor - Área de atuação: Jogos de Tabuleiro	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de experiência de no mínimo 01 ano na área como instrutor;
Monitor - Área de atuação: Judô	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de experiência de no mínimo 03 anos de prática comprovada e Credenciamento vigente (Declaração de filiação emitida por Federação de Judô) ou órgão equivalente;
Monitor - Área de atuação: Karatê	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de experiência de no mínimo 03 Anos de prática comprovada e Credenciamento vigente (Declaração de filiação emitida por Federação específica) ou órgão equivalente;
Monitor - Área de Atuação: Jiu-Jitsu	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC; acrescido de experiência de no mínimo 03 Anos de prática comprovada por registro em federação ou entidade legalmente constituída; Credenciamento vigente (Declaração de filiação emitida por Federação de Jiu Jitsu) ou órgão equivalente;
Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Percussão	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de experiência de no mínimo 01 ano na área.
Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Flauta doce	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área.
Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Violão	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área.
Monitor - Área de atuação: Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre), ou certificado de curso intermediário a avançado de inglês emitido por Instituição especializada.
Monitor - Área de atuação: Ginástica	Licenciatura em Educação Física (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre).
Monitor - Área de atuação: Iniciação Científica	Licenciatura em Física, Química ou Matemática (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre).
Monitor - Área de atuação: Jogos Desportivos	Licenciatura Plena em Educação Física (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Monitor - Área de atuação: Projeto Aprender+	Licenciatura Plena em Pedagogia (concluída)
Monitor - Área de atuação: Leitura e Escrita	Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre)
Monitor - Área de atuação: Matemática	Licenciatura Plena em Matemática (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre)
Monitor - Área de atuação: Matematização	Licenciatura Plena em Matemática (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre)
Monitor - Área de atuação: Cultura e Artes	Licenciatura Plena em Artes ou Pedagogia (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre)
Monitor - Área de atuação: Dança	Licenciatura em Dança ou Licenciatura Plena em Artes (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre).
Monitor - Área de atuação: Yoga	Licenciatura Plena em Educação Física (concluída ou em andamento a partir do 6º semestre) ou Curso de formação em Yoga, acrescidos de experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área.

ATRIBUIÇÕES COMUNS AO MONITOR



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Manter comportamento compatível com sua atuação; Ser assíduo no desempenho de suas atividades; Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pela Coordenação Pedagógica; Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto aos Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação; Exercer suas atribuições, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, sempre sob a orientação da Coordenação Pedagógica da unidade escolar; Elaborar e avaliar junto à equipe de coordenadores do projeto a condução do trabalho; Participar do planejamento e da execução das atividades interdisciplinares realizados pela escola; Participar de todos os planejamentos, avaliações da equipe e das reuniões de coordenação; Participar das formações ofertadas pela Coordenação Pedagógica da escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação; Estar presente nos eventos que envolvam a apresentação das atividades desenvolvidas nas oficinas, observando a carga horária de trabalho prevista; Zelar pelo cumprimento das diretrizes, objetivos e metas dos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação; Elaborar e entregar seu planejamento junto aos Coordenadores Pedagógicos de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos projetos/programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação; Fazer a gestão do projeto, juntamente com a Coordenação Pedagógica, analisando o cumprimento das diretrizes e das metas, a coerência entre a ação e a prática, com vistas a pensar as melhores estratégias de qualificação da ação desenvolvida e fidelidade aos objetivos; Elaborar relatórios técnicos das atividades e repassá-los ao Coordenador Pedagógico; Informar, mensalmente, ao Coordenador Pedagógico a frequência dos estudantes, adotando providências com relação aos estudantes contumazmente faltosos; Assumir, juntamente com a escola, a responsabilidade da turma quanto à frequência, pontualidade, engajamento, disciplina, higiene, entre outros aspectos; Cooperar com a direção e coordenação pedagógica com informações, sugestões de atividades de interesse da turma, entre outros aspectos; Desenvolver nos alunos o espírito de iniciativa e protagonismo nas atividades de ensino e aprendizagem; Realizar atividades que favoreçam à integração social da criança e do adolescente; Proporcionar atividades que promovam a boa convivência na escola, a solidariedade, a participação social, a consciência crítica e o senso de responsabilidade coletiva; Realizar atividades que promovam os direitos humanos e a cidadania, despertando a sensibilidade para a transformação social e política da sociedade; Desenvolver as atividades e (re)organizar ações pedagógicas para o êxito da oficina e do desenvolvimento pedagógico do estudante; Estimular os estudantes positivamente, valorizando e incentivando-os nas realizações das atividades; Zelar pela funcionalidade e qualidade do trabalho com os estudantes durante a sua execução. Executar outras tarefas afins e correlatas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Monitor - Área de Atuação: Capoeira	Executar atividades socioeducativas através da Capoeira; Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira; Propiciar aos alunos compreenderem e conhecerem a estrutura da dança e jogo da capoeira como produto cultural e histórico; Estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Preparar e acompanhar os alunos para apresentações de rodas de capoeira, inclusive com a participação de outras capoeiristas, em eventos sociais e demonstrações ao público, como forma de expressão da cultura brasileira; Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no aluno expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de capoeira; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes.
Monitor - Área de atuação: Canto e Coral	Planejar e desenvolver aulas de canto e coral para crianças, adolescentes promovendo o desenvolvimento integral, a criatividade, a solidariedade, bem como o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes; Responsabilizar-se pelo ensino coletivo de música abordando teoria musical, técnica vocal e recursos vocais, respiração, afinação, solfejo e preparação e organização das vozes; Realizar ensaios e coordenar/reger as apresentações; estimular o bom convívio social, a harmonia, o desenvolvimento da fala, da respiração, da autoestima e do próprio desenvolvimento cognitivo da criança; despertar, estimular e desenvolver o gosto pela atividade musical, além de atender às necessidades de expressão que passam pela esfera afetiva, estética e cognitiva.
Monitor - Área de atuação: Jogos de Tabuleiro	Planejar e desenvolver aulas com diferentes tipos de jogos de tabuleiros físicos e online: dama, xadrez, ludo, trilha ou moinho, jogo da velha, jogo da glória, jogos eletrônicos, etc.; Utilizar os jogos como instrumento que estimulam a concentração, paciência, raciocínio lógico, percepção, habilidades e potencialidades; Ministras aulas sobre a historicidade e a construção social, regras, técnicas, pensamento tático, estratégias para aplicação do xeque-mate; Construir jogos de tabuleiro relacionados aos conteúdos matemáticos; Construir jogos com materiais alternativos; Organizar e participar de campeonatos; Oferecer o xadrez como atividade esportiva, ampliando a vivência esportiva dos alunos e tendo como referência a proposta pedagógica da escola.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Monitor - Área de atuação: Judô	Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Judô: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Judô; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Judô; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes;—Oportunizar a experiência de conceitos de limite e disciplina; Proporcionar a socialização e o trabalho dentro do grupo; Criar um ambiente para o processo de integração pessoal com a tomada de consciência de sua própria dignidade, autoestima, consciência corporal, comunicação, responsabilidade, autonomia e exercício da cidadania.
Monitor - Área de atuação: Karatê	Planejar e desenvolver aulas de Karatê para crianças e adolescentes, de uma maneira orientada e adequada, respeitando o limite de cada aluno dentro do seu nível de desenvolvimento físico; Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Karatê: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Oportunizar a experiência de conceitos de limite e disciplina; Proporcionar a socialização e o trabalho dentro do grupo; Criar um ambiente para o processo de integração pessoal com a tomada de consciência de sua própria dignidade, autoestima, consciência corporal, comunicação, responsabilidade; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Karatê; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Karatê; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

<p>Monitor - Área de atuação: Jiu-Jitsu</p>	<p>Planejar e desenvolver aulas de Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes, favorecendo e estimulando o desenvolvimento integral, solidário e coletivo dos estudantes, promovendo o desenvolvimento global do aluno; utilizando o esporte como ferramenta de expressão, criação e comunicação; Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Jiu-Jitsu: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Jiu-Jitsu; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Jiu-Jitsu; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Proporcionar às crianças desenvolvimento do raciocínio, equilíbrio emocional, fortalecimento da autoconfiança, respeito ao próximo, aos mais graduados, entendimento de hierarquia.</p>
<p>Monitor - Área de atuação: Percussão</p>	<p>Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de percussão de acordo com a respectiva função, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas; Preparar arranjos, repertório e sugerir apresentações musicais; Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; Planejar atividades de coordenação motora e outros que possibilitem o aprendizado do aluno; Coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras; Instruir o aluno como manusear cada instrumento; Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem o interesse pelas músicas em geral.</p>



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

<p>Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Flauta doce</p>	<p>Planejar e desenvolver aulas de flauta doce; Responsabilizar-se pelo ensino de música e do instrumento; Coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; Ensinar os fundamentos históricos e práticos da flauta doce; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais etc.; Ensinar os conhecimentos básicos da linguagem musical e estrutura da flauta doce; Conhecer a flauta doce e suas possibilidades musicais e pedagógicas; Trabalhar os aspectos básicos da técnica da flauta doce: postura, respiração, articulação e dedilhado; Preparar e organizar repertório e apresentações musicais; Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem o interesse pelas músicas em geral.</p>
<p>Monitor - Área de atuação: Instrumentos Musicais - Violão</p>	<p>Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de violão, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas; Responsabilizar-se pelo ensino de música e do instrumento; Ensinar os fundamentos históricos e práticos do violão; Coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais, etc.; Ensinar os conhecimentos básicos da linguagem musical e estrutura do violão; Conhecer o violão e suas possibilidades musicais e pedagógicas; Trabalhar os aspectos básicos da técnica do violão: postura, articulação, dedilhado, ritmos e batidas, harmonia e melodia; Preparar e organizar repertório e apresentações musicais; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem o interesse pelas músicas em geral.</p>



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Monitor - Área de atuação: Língua Inglesa	Planejar, organizar e executar oficinas específicas de língua inglesa abordando: vocabulário e expressões a partir de situações contextualizadas do uso da língua; Desenvolver estratégias que possibilitem a comunicação em língua inglesa; Promover o desenvolvimento habilidades de prática oral e escrita, individual e em grupo da língua inglesa; Praticar a pronúncia, entonação, ritmo e fluência em Língua Inglesa; Produzir materiais pedagógicos que auxiliem a compreensão de comandos simples; Realizar atividades pedagógicas que incluem: exibição de sessões de filmes, documentários, shows, noticiários; clubes de conversação; leitura de pequenos textos, histórias; e seminários, gincanas e projetos sobre as manifestações culturais de alguns países que falam a língua inglesa.
Monitor - Área de atuação: Ginástica	Planejar, organizar e executar aulas de Ginástica; Apresentar os elementos básicos do desenvolvimento sócio-histórico da ginástica; Possibilitar experiências e entendimento sobre o que é ginástica, relacionando-a às bases, aos fundamentos gímnicos e às modalidades; Desenvolver o aprendizado dos fundamentos psicomotores, técnicos e específicos necessários à prática da Ginástica; Ensinar ritmo, estrutura, formas e movimentos da ginástica; Desenvolver a percepção do aluno quanto ao grau de dificuldades e complexidade da execução dos Saltos; Rolamentos; Giros; Lançamentos; Musicalidade e expressão corporal; Criar apresentações artísticas envolvendo a Ginástica; Realizar eventos que promovam e despertem o interesse pela prática da ginástica.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

<p>Monitor - Área de atuação: Iniciação Científica</p>	<p>Planejar, organizar e executar aulas de Iniciação Científica para crianças e adolescentes abordando a investigação científica (identificação de uma dúvida, questão ou problema, levantamento, formulação e teste de hipóteses); Desenvolver práticas experimentais e realizar a explicação científica dos fenômenos; Conceituar os níveis de conhecimento científico, metodologia e pesquisa; Discutir os principais tipos de pesquisa, seus procedimentos, técnicas e instrumentos de coleta de dados e análise científica; Apresentar os elementos essenciais que compõem as normas de elaboração de trabalhos escolares (cartazes, painéis, algum seriado, resumo e outros); Estimular a curiosidade científica em estudantes; Promover discussões sobre seleção de informações e de fontes confiáveis; Provocar nos estudantes o interesse pela busca de respostas que possam levá-los à pesquisa; Utilizar ferramentas digitais (editores de texto, planilhas e apresentações) para interpretação, elaboração e uso das informações coletadas; Realizar eventos que promovam e despertem o interesse pela Ciência; Incentivar a participação em Feiras de Ciências e outros eventos correlatos.</p>
<p>Monitor - Área de atuação: Jogos Desportivos</p>	<p>Planejar, organizar e executar aulas de jogos desportivos para crianças e adolescentes; Desenvolver o conhecimento sobre jogo e seus tipos (popular, esportivo e de salão); Proporcionar aos alunos conhecimentos teórico-práticos sobre as diferentes modalidades esportivas; Apresentar os aspectos históricos, a evolução, e ensinar as regras básicas das diferentes modalidades esportivas; Trabalhar os conceitos de vitória e derrota como parte integrante dos Jogos; Apresentar as dimensões do esporte como fenômeno sociocultural, analisando sua estrutura e classificações; Construir/ampliar referências sobre as atividades esportivas que desenvolvem as capacidades físicas e condicionantes (flexibilidade, força, resistência, agilidade, velocidade) e coordenativas (equilíbrio, lateralidade, ritmo, coordenação); Explorar os valores morais e éticos produzidos no esporte, trabalhando e combatendo preconceitos, discriminações e estereótipos relacionados à prática do esporte na sociedade; Desenvolver atividades práticas dos fundamentos básicos dos esportes no âmbito escolar; Analisar criticamente a presença das diversas violências no esporte refletindo sobre as relações entre esporte e mídia; Realizar eventos que promovam e despertem o interesse pela práticas esportivas.</p>



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

<p>Monitor - Área de atuação: Projeto Aprender+</p>	<p>Elaborar e cumprir um plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do <i>Projeto Aprender+</i> considerando as necessidades de aprendizagem dos alunos; Orientar, de forma sistematizada, os estudos dos conteúdos considerados de maior dificuldade de aprendizagem pelos alunos; Realizar, junto ao professor, atividades de ensino em sala de aula ou no contraturno; Produzir recursos didáticos-metodológicos que favoreçam o ensino e aprendizagem; Atender e apoiar grupos de estudos e alunos individualmente para recuperação de conteúdos ministrados em sala. Explorar as funções sociais da leitura e escrita; Possibilitar atividades que estimulem atitudes e disposições favoráveis à leitura; Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer e implantar estratégia de recuperação para os educandos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</p>
<p>Monitor - Área de atuação: Leitura e Escrita</p>	<p>Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica das aulas de Língua Portuguesa, sob a supervisão do Coordenador Pedagógico e considerando as necessidades de aprendizagem dos alunos; Desenvolver atividades articuladas ao processo de leitura, de escrita, de interpretação de texto, quando necessário, oportunizando a ampliação da alfabetização; Promover intervenções acerca do processo de escrita e reescrita textual; Realizar estudos dos conteúdos gramaticais e ortográficos; Orientar os estudos dos conteúdos considerando os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos; Realizar atividades de ensino em sala de aula ou no contraturno; Produzir recursos didáticos-metodológicos que favoreçam o ensino e a aprendizagem em Língua Portuguesa com foco em estratégias de leitura, compreensão e interpretação de texto; Atender e apoiar grupos de estudos e alunos individualmente para recuperação de conteúdos ministrados em sala; Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer e implantar estratégia de recuperação para os educandos de menor rendimento; Ministrando conteúdo previamente preparados em plano de aula utilizando metodologia adequada às necessidades de aprendizagem de cada um dos alunos; Elaborar e apresentar à coordenação, relatório das atividades realizadas; Participar do planejamento e/ou formações propostas pela SEMED; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Envolver-se nas ações dos projetos pedagógicos desenvolvidos na escola.</p>



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

<p>Monitor - Área de atuação: Matemática</p>	<p>Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica das aulas da disciplina Matemática, sob a supervisão do Coordenador Pedagógico e considerando as necessidades de aprendizagem dos alunos; Desenvolver atividades articuladas ao processo, conceitos lógicos matemáticos, raciocínio, representação, argumentação e resolução de problemas dos campos aditivos e multiplicativos, oportunizando a ampliação e consolidação de conhecimentos matemáticos; Promover intervenções acerca dos conceitos básicos matemáticos sobre as quatro operações, expressões, frações entre outros; Realizar estudos dos conteúdos matemáticos não apreendidos pelos estudantes; Orientar os estudos dos conteúdos considerando os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos; Realizar, junto ao professor, atividades de ensino em sala de aula ou no contraturno; Produzir recursos didáticos-metodológicos que favoreçam o ensino e a aprendizagem de conteúdos matemáticos utilizando estratégias que favoreçam a compreensão e interpretação dos conceitos lógicos matemáticos; Atender e apoiar grupos de estudos e alunos individualmente para recuperação de conteúdos ministrados em sala; Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer e implantar estratégia de recuperação para os educandos de menor rendimento; Ministrando conteúdo previamente preparado em plano de aula utilizando metodologia adequada às necessidades de aprendizagem de cada um dos alunos; Elaborar e apresentar à coordenação, relatório das atividades realizadas; Participar do planejamento e/ou formações propostas pela SEMED; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Envolver-se nas ações dos projetos pedagógicos desenvolvidos na escola.</p>
--	--



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Monitor - Área de atuação: Matematização	Elaborar e cumprir um plano de trabalho segundo a proposta pedagógica das aulas de Matemática, sob a supervisão do Coordenador Pedagógico e considerando as necessidades de aprendizagem dos alunos; Orientar os estudos dos conteúdos considerados de maior dificuldade de aprendizagem pelos alunos; Participar, junto ao professor, de atividades de ensino em sala de aula ou no contraturno; Produzir recursos didáticos-metodológicos que favoreçam o ensino e a aprendizagem; Atender e apoiar grupos de estudos e alunos individualmente para recuperação de conteúdos ministrados em sala, buscando diminuir a evasão e reprovação; Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer e implantar estratégia de recuperação para os educandos de menor rendimento; Ministrar conteúdo previamente preparados em plano de aula utilizando metodologia adequada às necessidades de aprendizagem de cada um dos alunos; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Incentivar a participação em Feiras de Matemática e outros eventos correlatos;
---	--



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

<p>Monitor - Área de atuação: Cultura e Artes</p>	<p>Planejar, organizar e executar oficinas específicas de Cultura e Artes, abordando os processos sociais da produção de sentido, difusão e recepção da produção cultural e artística; Apresentar as linguagens artísticas em articulação com as tecnologias; Ensinar sobre Arte moderna, cultura de massas e cultura popular; Buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos alunos através das variadas técnicas e temáticas; Apresentar a cultura pós-moderna e cibercultura; Explorar individualidades e coletividades na produção e difusão de produtos artístico-culturais; Promover peças teatrais e atividades por meio dos jogos teatrais, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas; Trabalhar os aspectos sociais, políticos, econômicos e estéticos da arte moderna e contemporânea; Criar objetos manualmente partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica viva nas comunidades; Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e a valorização, o reconhecimento e a recriação das culturas populares; Introduzir o conhecimento teórico-prático da linguagem visual no processo criativo e de criação de imagens; Explorar o desenho como linguagem, comunicação e conhecimento; Oferecer diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho; Estimular o desenvolvimento intelectual e criativo; Promover apresentações trabalhos realizados durante o letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; Participar de reuniões com a supervisão.</p>
<p>Monitor – Área de atuação: Yoga</p>	<p>Planejar e desenvolver práticas corporais que favoreçam a melhoria e a manutenção da qualidade de vida, o equilíbrio, e a harmonia entre corpo, mente e emoções da comunidade escolar por meio das aulas do Yoga; Aprofundar fundamentos e técnicas básicas da prática do yoga.</p>



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

<p>Monitor – Área de atuação: Dança</p>	<p>Planejar, organizar e executar oficinas específicas de Dança; Estimular a prática da dança enquanto linguagem artística. Introduzir elementos técnicos da dança moderna e contemporânea, buscando desenvolver a percepção e o domínio do eixo corporal, equilíbrio dinâmico, tônus muscular, utilização da cinesfera e demais relações espaciais. Promover estudos e treinamentos dos elementos corporais e expressivos dos estudantes. Explorar matrizes de movimento de danças brasileiras, populares e tradicionais. Desenvolver a consciência corporal do aluno, ampliando as possibilidades de interação e expressão; Promover e coordenar apresentações de dança em mostras, festivais e intercâmbios entre as escolas da rede. Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural e o trabalho em equipe; Introduzir a dança adaptada e inclusiva.</p>
---	--



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - SEMED

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
INSCRIÇÃO	11/03/2023 à 15/03/2023
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/03/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	20/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA LISTA DE INSCRITOS	21/03/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS	22/03/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	26/03/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/03/2023

RESULTADO FINAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, Centro, Amargosa BA, CEP: 45300-000
(75) 3634-3977
selecao@amargosa.ba.gov.br



PUBLICAÇÃO DA LISTA DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

Edital: **001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

LEGENDA

Classificado	Candidato aprovado dentro das vagas reais
Reserva	Candidato aprovado dentro das vagas reservas
Pontuação insuficiente	Candidato com pontuação declarada ou analisada insuficiente
Desclassificado	Candidato que não anexou regularmente documentação exigida como pré-requisito para a função pretendida

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Deficiência Física (Nível Superior)

POSICÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	33486-2	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO	038.***.***-80	**/**/****	54	Classificado
2	33614-9	ANA RITA COSTA DOS SANTOS	632.***.***-68	**/**/****	48	Classificado
3	33518-2	PATRÍCIA DE JESUS SILVA	071.***.***-61	**/**/****	45	Classificado
4	33744-4	ADRIANA DOS SANTOS	038.***.***-88	**/**/****	37	Classificado
5	33716-2	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	038.***.***-03	**/**/****	30	Classificado
6	33717-0	ELIVELTON SANTOS DE JESUS	064.***.***-83	**/**/****	30	Reserva
7	33573-7	ROSEMEIRE DE SOUZA ANDRADE	024.***.***-30	**/**/****	25	Reserva
8	33559-6	JACILENE DOS SANTOS SOUZA	960.***.***-91	**/**/****	17	Reserva
9	33488-8	VANDERLEIA DE SOUZA GALVAO	065.***.***-37	**/**/****	0	Reserva
10	33545-5	TAIANE TEIXEIRA SOUZA	068.***.***-03	**/**/****	0	Reserva
11	33499-5	VANESSA NERES MACHADO DE JESUS	051.***.***-02	**/**/****	0	Reserva
12	33510-9	GABRIELE DE SOUZA SANTOS	063.***.***-39	**/**/****	0	Reserva
13	33596-8	JACKSON SANTOS DE ALMEIDA	085.***.***-89	**/**/****	0	Reserva
14	33527-3	ISACK ALMEIDA DE JESUS	073.***.***-96	**/**/****	-	Desclassificado

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Deficiência Física (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
15	33630-5	IVANA KAROLINE SANTANA LIVRAMENTO	050.***.***-30	**/**/****	-	Desclassificado
16	33707-1	LUMA ALMEIDA CARDOSO SANTOS	039.***.***-23	**/**/****	-	Desclassificado
17	33753-5	VILANE BRITO DOS SANTOS	051.***.***-81	**/**/****	-	Desclassificado

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Deficiência Intelectual (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	33547-1	PATRICIA DE JESUS SILVA	071.***.***-61	**/**/****	45	Classificado
2	33721-2	NILDA FREITAS RODRIGUES	068.***.***-47	**/**/****93	30	Classificado
3	33706-3	JUCIARA ALVES SANTOS	059.***.***-05	**/**/****94	30	Reserva
4	33591-9	JAMILE SANTOS SILVA DE ANDRADE	068.***.***-90	**/**/****97	30	Reserva
5	33688-3	ROSELY SALES DE SOUZA MOREIRA	039.***.***-78	**/**/****	24	Reserva
6	33603-2	EDYANE AMARO QUEIROZ DOS SANTOS	066.***.***-82	**/**/****95	15	Reserva
7	33642-0	JOSEANE SANTOS DE JESUS	063.***.***-80	**/**/****96	15	Reserva
8	33701-4	MANOEL DE JESUS SANTANA	328.***.***-14	**/**/****81	0	Reserva
9	33731-1	JEANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	029.***.***-31	**/**/****87	0	Reserva
10	33506-7	DANILA DOS SANTOS SANTANA	054.***.***-55	**/**/****91	0	Reserva
11	33711-3	ERLAN NERES QUEIROZ	060.***.***-43	**/**/****93	0	Pontuação Insuficiente

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Deficiência Visual (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
---------	--------------	-----------	-----	------------	--------	----------

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Intérprete de Libras (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	33745-1	ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	923.***.***-34	**/**/****	62	Classificado
2	33748-5	JOSENI SILVA SANTOS	057.***.***-57	**/**/****	36	Classificado
3	33719-6	ROSANA DOS SANTOS SOARES	038.***.***-16	**/**/****	25	Classificado
4	33652-9	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS DE JESUS	051.***.***-89	**/**/****	20	Classificado
5	33649-5	BENILDE DA SILVA DE OLIVEIRA	030.***.***-80	**/**/****	-	Desclassificado
6	33627-1	DAIARA GOMES DE SOUSA SANTOS	070.***.***-81	**/**/****	-	Desclassificado

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Professor Bilíngue (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
---------	--------------	-----------	-----	------------	--------	----------

1	33561-2	ELIENE DOS SANTOS LOPES	030.***.***-08	**/**/****	65	Classificado
2	33659-4	SARA DOS SANTOS LOPES	031.***.***-54	**/**/****	35	Classificado
3	33566-1	FABIANE SOUZA FREITAS SANTOS	018.***.***-96	**/**/****	32	Classificado
4	33777-4	ALINE EVANGELISTA DE SOUSA	971.***.***-87	**/**/****78	14	Classificado
5	33572-9	ADELY DOS SANTOS SILVA	064.***.***-48	**/**/****94	14	Classificado
6	33608-1	ALTINO PINHEIRO SOARES JÚNIOR	057.***.***-02	**/**/****	13	Reserva
7	33660-2	YANNA ALMEIDA DE SOUZA	056.***.***-18	**/**/****	8	Reserva
8	33724-6	TATIELE ALMEIDA SANTOS	062.***.***-75	**/**/****	5	Reserva
9	33563-8	FLAVIA DOS SANTOS LIMA	058.***.***-61	**/**/****	4	Reserva
10	33546-3	GIRLANE FERREIRA BARBOSA	078.***.***-07	**/**/****	2	Reserva
11	33768-3	LEISANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	859.***.***-40	**/**/****	0	Reserva

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Transtorno Global do Desenvolvimento (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	33778-2	ANTONIETA SILVA DOS SANTOS	395.***.***-15	**/**/****	80	Classificado
2	33739-4	SUELI PIRES DE SOUSA	911.***.***-72	**/**/****	74	Classificado
3	33644-6	ALINE DOS SANTOS BRITO	045.***.***-27	**/**/****	62	Classificado
4	33684-2	DENISE MOURA DE SOUZA	100.***.***-60	**/**/****83	60	Classificado
5	33569-5	JULIANA DOS SANTOS COSTA	066.***.***-01	**/**/****95	60	Classificado
6	33634-7	LUCINEIDE DOS SANTOS BRAGA	699.***.***-91	**/**/****	58	Classificado
7	33485-4	ANDRÉIA PORCINO SANTOS	060.***.***-03	**/**/****	57	Classificado
8	33700-6	JUCELY DOS SANTOS DE JESUS	028.***.***-25	**/**/****	55	Classificado
9	33727-9	LUCIANO CERQUEIRA BORGES	924.***.***-20	**/**/****	54	Classificado
10	33548-9	MARTA MASCARENHAS SANTOS DA SILVA	730.***.***-00	**/**/****	52	Classificado
11	33709-7	VILMA DE JESUS SANTOS	028.***.***-99	**/**/****	48	Classificado
12	33593-5	UILHAMA MARQUES SANTOS	038.***.***-32	**/**/****90	45	Classificado
13	33728-7	JESSICA ALMEIDA DA PAIXÃO	033.***.***-84	**/**/****92	45	Classificado
14	33588-5	PATRÍCIA DE JESUS SILVA	071.***.***-61	**/**/****96	45	Classificado
15	33650-3	VALQUIRIA ALMEIDA MARQUES NUNES DE JESUS	004.***.***-41	**/**/****	44	Reserva
16	33519-0	MAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	047.***.***-20	**/**/****	43	Reserva
17	33718-8	MANUELA DA SILVA OLIVEIRA	057.***.***-50	**/**/****	40	Reserva
18	33635-4	KEYLA MAIA RIBEIRO SANTOS	038.***.***-43	**/**/****	39	Reserva
19	33575-2	JAMILE SANTOS SILVA DE ANDRADE	068.***.***-90	**/**/****	37	Reserva
20	33772-5	SELMA LOPES DA SILVA SOARES	606.***.***-68	**/**/****71	36	Reserva
21	33647-9	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	054.***.***-94	**/**/****96	36	Reserva
22	33549-7	MADALENA MOREIRA MARQUES	007.***.***-67	**/**/****78	34	Reserva
23	33509-1	JÉSSICA DA SILVA BARRETO	026.***.***-14	**/**/****91	34	Reserva
24	33763-4	GILVAN NASCIMENTO SANTOS - CPF VALIDO : 03105298592	878.***.***-49	**/**/****85	33	Reserva

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Transtorno Global do Desenvolvimento (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
25	33737-8	VITÓRIA PATRÍCIA DE SOUZA LEITE	057.***.***-75	**/**/91	33	Reserva
26	33487-0	JUCIARA ALVES SANTOS	059.***.***-05	**/**/****	32	Reserva
27	33723-8	LARISSA SANTOS SANTANA	068.***.***-42	**/**/****	31	Reserva
28	33765-9	NADIR PEIXOTO	471.***.***-87	**/**/53	30	Reserva
29	33708-9	DANIELE BRANDÃO DOS SANTOS	038.***.***-56	**/**/90	30	Reserva
30	33578-6	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	038.***.***-76	**/**/93	30	Reserva
31	33729-5	HELLEY DAIANY SANTOS DOS SANTOS	068.***.***-82	**/**/95	30	Pontuação Insuficiente
32	33771-7	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA	944.***.***-15	**/**/74	28	Pontuação Insuficiente
33	33689-1	SICLEIDE CUNHA LIMA	064.***.***-44	**/**/97	28	Pontuação Insuficiente
34	33720-4	IOLAYNE LANAY DOS SANTOS CRUZ	067.***.***-27	**/**/****	26	Pontuação Insuficiente
35	33536-4	MARIA CRISTINA DE JESUS BRAGA	051.***.***-71	**/**/87	25	Pontuação Insuficiente
36	33742-8	CÂMILA DOS SANTOS SANTANA	053.***.***-85	**/**/95	25	Pontuação Insuficiente
37	33654-5	JUCI SOUSA DE JESUS CINTRA	037.***.***-69	**/**/****	22	Pontuação Insuficiente
38	33766-7	REGINA GALVÃO DE ASSIS SAMPAIO	922.***.***-49	**/**/71	20	Pontuação Insuficiente
39	33524-0	DÉBORA OLIVEIRA DOS ANJOS	576.***.***-20	**/**/72	20	Pontuação Insuficiente
40	33692-5	RITA DE CASSIA DIAS DE OLIVEIRA	859.***.***-20	**/**/75	20	Pontuação Insuficiente
41	33774-1	DAYSE SORAYA DE OLIVEIRA ANDRADE	020.***.***-64	**/**/77	20	Pontuação Insuficiente
42	33686-7	LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	019.***.***-27	**/**/83	20	Pontuação Insuficiente
43	33625-5	EDLEUSA FERREIRA DA SILVA	017.***.***-06	**/**/85	20	Pontuação Insuficiente
44	33710-5	IVANILDO SOUZA OLIVEIRA	036.***.***-45	**/**/88	20	Pontuação Insuficiente
45	33539-8	JAQUELINE SANTOS AMORIM	045.***.***-45	**/**/92	20	Pontuação Insuficiente
46	33564-6	MÁRCIA SANTOS DE AMORIM	055.***.***-05	**/**/****	19	Pontuação Insuficiente
47	33738-6	NILDA FREITAS RODRIGUES	068.***.***-47	**/**/****	18	Pontuação Insuficiente
48	33725-3	JUCINELIA LEAL BRITO	394.***.***-04	**/**/66	17	Pontuação Insuficiente
49	33498-7	ROBERVALDO NERI DOS SANTOS PASSOS	040.***.***-52	**/**/90	17	Pontuação Insuficiente
50	33645-3	JAQUELINE REBOUÇAS DO CARMO	066.***.***-07	**/**/95	17	Pontuação Insuficiente
51	33732-9	ANA RITA SOUZA SANTOS	005.***.***-78	**/**/80	16	Pontuação Insuficiente
52	33643-8	MARIA LUISA CABRAL DE ALMEIDA FERNANDES	023.***.***-27	**/**/96	16	Pontuação Insuficiente
53	33651-1	JOSEANE SANTOS DE JESUS	063.***.***-80	**/**/96	16	Pontuação Insuficiente
54	33605-7	LUCELIA SANTANA DOS SANTOS	176.***.***-49	**/**/59	15	Pontuação Insuficiente
55	33579-4	VALCILENE SANTOS PEREIRA	365.***.***-06	**/**/91	15	Pontuação Insuficiente
56	33758-4	ESMERALCY DE ALMEIDA CARNEIRO	015.***.***-99	**/**/****	12	Pontuação Insuficiente
57	33622-2	MIGUEL LIMA DOS REIS	928.***.***-04	**/**/78	10	Pontuação Insuficiente
58	33674-3	TATIANE MANUELA DOS SANTOS BATISTA	037.***.***-42	**/**/86	10	Pontuação Insuficiente
59	33735-2	ELISÂNGELA SANTOS DA CUNHA	059.***.***-94	**/**/92	10	Pontuação Insuficiente

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Área de Atuação: Transtorno Global do Desenvolvimento (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
60	33609-9	CARMELITA MARIA SANTOS DA SILVA	029.***.***-57	**/**/****	9	Pontuação Insuficiente
61	33756-8	ANA PAULA SANTOS LIMA ALMEIDA	946.***.***-34	**/**/****	7	Pontuação Insuficiente
62	33620-6	ELIANE FRANÇA	038.***.***-41	**/**/****	5	Pontuação Insuficiente
63	33760-0	DANIEL MENEZES TEIXEIRA	042.***.***-07	**/**/****91	2	Pontuação Insuficiente
64	33736-0	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	077.***.***-92	**/**/****98	2	Pontuação Insuficiente
65	33704-8	ANGELICE FIGUEIREDO MONTEIRO	684.***.***-68	**/**/****73	0	Pontuação Insuficiente
66	33595-0	ELISSANDRA FELIX DOS SANTOS MEDRADO	038.***.***-06	**/**/****90	0	Pontuação Insuficiente
67	33741-0	MAIRES SANTOS DA SILVA SANTANA	038.***.***-33	**/**/****92	0	Pontuação Insuficiente
68	33712-1	WILLIANE ARAÚJO DA SILVA	066.***.***-70	**/**/****94	0	Pontuação Insuficiente
69	33657-8	THAÍSE SANTANA DE JESUS	390.***.***-69	**/**/****96	0	Pontuação Insuficiente
70	33773-3	ROSANA DOS SANTOS SAPUCAIA	045.***.***-70	**/**/****96	0	Pontuação Insuficiente
71	33734-5	KAMILLA DE ALMEIDA LEAL	053.***.***-16	**/**/****96	0	Pontuação Insuficiente
72	33702-2	MIRIAN DE JESUS SANTOS	067.***.***-35	**/**/****97	0	Pontuação Insuficiente
73	33582-8	ANA CLAUDIA SANTOS SANTANA	045.***.***-62	**/**/****	-	Desclassificado
74	33638-8	ANA PAULA DAS NEVES PEREIRA	861.***.***-20	**/**/****	-	Desclassificado
75	33641-2	CASSIA SILVA DOS SANTOS	058.***.***-94	**/**/****	-	Desclassificado
76	33562-0	DAIANE DAMIANA DA SILVA DE SOUSA	057.***.***-55	**/**/****	-	Desclassificado
77	33585-1	DIESSA KATRINE BATISTA BRITO	112.***.***-85	**/**/****	-	Desclassificado
78	33602-4	GILDETE SOUZA DOS SANTOS	081.***.***-25	**/**/****	-	Desclassificado
79	33775-8	JAMILE DA SILVA RAMOS	021.***.***-50	**/**/****	-	Desclassificado
80	33508-3	JANE CLEIDE DIAS SOUZA SAMPAIO	743.***.***-20	**/**/****	-	Desclassificado
81	33637-0	LUCIENE ALVES SANTOS	045.***.***-20	**/**/****	-	Desclassificado
82	33520-8	LUCIENE VIEIRA PEREIRA	026.***.***-98	**/**/****	-	Desclassificado
83	33715-4	MARIA FELIX LOPES DA ROCHA	577.***.***-15	**/**/****	-	Desclassificado
84	33507-5	VALDICE SANTOS PEREIRA	038.***.***-09	**/**/****	-	Desclassificado

FUNÇÃO: Psicólogo – SEMED (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	33687-5	MARIANA LUIZA ALMEIDA BARBOSA	069.***.***-22	**/**/****	46	Classificado
2	33675-0	ZENAIDE BISPO DE ARAUJO MOURA	647.***.***-49	**/**/****	32	Classificado
3	33594-3	DEBORA SILVA DOS SANTOS	074.***.***-56	**/**/****	23	Classificado
4	33577-8	ADENIAS DIAS DE ALMEIDA	576.***.***-87	**/**/****	19	Reserva
5	33552-1	JAMILE SANTOS MERCÊS	026.***.***-03	**/**/****	15	Reserva
6	33483-9	ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	858.***.***-54	**/**/****	12	Reserva
7	33646-1	CARLA FERREIRA DE SANTANA	053.***.***-70	**/**/****	7	Reserva

FUNÇÃO: Psicólogo – SEMED (Nível Superior)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
8	33601-6	ANA CLÉCIA VILAS BOAS DE ALMEIDA	010.***.***-64	**/**/****	-	Desclassificado
9	33555-4	DEISE OLIVEIRA DA SILVA	033.***.***-80	**/**/****	-	Desclassificado

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1628/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.628/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 3.938/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.628/2023**, para SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES E ABERTURAS DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃO, DEPARTAMENTO E SETORES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, junto ao senhor **WADSON SANTOS DE JESUS, CPF: 043.231.435-08**, com valor global de **R\$ 2.440,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 10/03/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.938/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.628/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 10/03/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, CONTRATADO: WADSON SANTOS DE JESUS, CPF XXX.231.435-XX, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES E ABERTURAS DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SETORES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 2.440,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01/ 04.01/ 05.01/ 06.01/ 07.01/ 08.01/ 09.01/ 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2002/ 2005/ 2011/ 2014/ 2022/ 2036/ 2048/ 2056, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELO CONTRATADO: WADSON SANTOS DE JESUS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 3.713/2023; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 089/2022, que tem como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijões retornáveis para atendimento das necessidades dos diversos órgãos do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do pregão presencial nº 001/2021/SRP, firmado em 09/03/2022, com a empresa **L & R COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ sob o nº 05.752.237/0001-42; Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Lino Pinheiro de Carvalho.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 3.503/2023; **Espécie:** 5º Termo de Aditamento ao Contrato 122/2021, que tem como objeto a execução de obras/serviços de REFORMA DA ESCOLA DOM FLORÊNCIO, no município de AMARGOSA- Bahia através do menor preço, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 001/2021, firmado em 06/10/2021, com a empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **10.764.432/0001-22**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 180dias; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Elias Ferreira da Silva Junior.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1624/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.624/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 3.695/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.624/2023**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE 132 PONTOS DE REDE ESTRUTURADA PARA DADOS E VOZ COM LANÇAMENTO DE CABOS UTP, IDENTIFICAÇÃO, CONECTORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO, INSTALAÇÃO DE ATIVOS DE REDE, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CABOS, INSTALAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, ATIVAÇÃO DOS PONTOS DE DADOS E VOZ, junto à empresa **INSTALE TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 48.238.891/0001-45**, com valor global de **R\$ 17.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 10/03/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1637/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.637/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 4.566/2023** regularmente instruído na forma art. 75, inciso XI, da Lei nº **14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.637/2023**, para **LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE 215BR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA**, junto à empresa **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, CNPJ 18.163.789/0001-67**, com valor global de **R\$ 3.333,33** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 10/03/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.569/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

RECORRENTES: ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 19.535.313/0001-72; WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 13.582.689/0001-51; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - 07.546.061/0001-06; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI - 11.750.832/0001-41; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98.

OBJETO LICITADO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, através do menor preço global, empreitada por preço global, conforme Convênio MDR Nº 910561/2021.

DECISÃO DE RECURSO

Concorrência Pública nº 006/2022

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, através do menor preço global, empreitada por preço global, conforme Convênio MDR Nº 910561/2021.

Participam do certame as empresas: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA - 13.438.063/0001-76; COMPAC ENGENHARIA - 10.593.378/0001-08; FRANKLIN ANDRADE DA SILVA - 26.506.409/0001-78; ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 19.535.313/0001-72; WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 13.582.689/0001-51; METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 07.478.417/0001-03; CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME - 04.495.084/0001-32; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - 07.546.061/0001-06; CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 32.643.090/0001-25; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI - 11.750.832/0001-41; ESTRELAS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98, já devidamente individualizadas nos autos do processo administrativo.

A primeira sessão pública da licitação ocorreu em 01/02/2023, sendo desencadeadas as seguintes atividades: Credenciamento das empresas acima citadas e abertura dos envelopes de habilitação.

Da habilitação: A Comissão de licitação, em análise aos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, declarou que as empresas ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 19.535.313/0001-72; WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 13.582.689/0001-51; METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 07.478.417/0001-03; CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME - 04.495.084/0001-32; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - 07.546.061/0001-06; CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 32.643.090/0001-25; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI - 11.750.832/0001-41; FRANKLIN ANDRADE DA SILVA - 26.506.409/0001-78; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.438.063/0001-76; COMPAC ENGENHARIA, CNPJ Nº 10.593.378/0001-08 cumpriram tais requisitos. Contudo, da análise da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da **empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98**, a Comissão verificou que a empresa não apresentou a Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR-4, NR-6 e NR 10. Assim, como o Representante legal se retirou do certame, não foi possível declarar o atendimento às referidas normas, julgando-a INABILITADA.

Foi suspensa a sessão para encaminhamento dos atestados de capacidade técnica para equipe de engenharia.

Com isso, em 08/02/2023, foi emitido laudo de análise técnica pela engenharia, julgando da seguinte forma: A empresa DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP não atendeu ao item 5.2.4 b); A empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA não atendeu ao item 5.2.4 b); A empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA atendeu os requisitos; A empresa CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA não atendeu aos itens 5.2.4 b) e b1). A empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); A empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); A empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP não foi possível verificar o cumprimento dos itens 5.2.4 b) e b1); A empresa CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA atendeu os requisitos de qualificação técnica; A empresa FRANKLIN ANDRADE DA SILVA não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); A empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c).

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

2



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Destarte, no dia 17 de fevereiro de 2023 a Comissão de Licitação se reuniu para proferir decisão da fase de habilitação, julgando da seguinte forma:

(...) declarar a empresa DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP inabilitada, pois não atendeu ao item 5.2.4; a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA inabilitada, pois não atendeu ao item 5.2.4; a empresa CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e b1), a empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); a empresa CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP inabilitada, pois não foi possível verificar o cumprimento dos itens 5.2.4 b) e b1) do edital; a empresa FRANKLIN ANDRADE DA SILVA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c).

Ato contínuo, declaram-se habilitadas as empresas CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA por cumprirem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Da decisão foi apresentado recursos e contrarrazões.

Vieram os autos com o relatório de Instrução de Recurso e o parecer jurídico deste Município.

É o relatório.

DECIDO:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Dessa forma, considerando o Relatório de Instrução de Recurso e o parecer da consultoria jurídica deste Município, resolvo acompanhar o Parecer Jurídico, como se aqui transcrito estivesse, para NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO e conseqüentemente, manter a decisão exarada pela Comissão de Licitação do Município de Amargosa - BA.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Bahia, 10 de março de 2023.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público o resultado da análise dos recursos das empresas ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 19.535.313/0001-72; WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 13.582.689/0001-51; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - 07.546.061/0001-06; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI - 11.750.832/0001-41; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98, da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2022. **OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, através do menor preço global, empreitada por preço global, conforme Convênio MDR Nº 910561/2021.**

DECISÃO: "(...)Dessa forma, considerando o Relatório Técnico da Equipe de Engenharia e o parecer da consultoria jurídica deste Município, resolvo acompanhar os pareceres, como se aqui transcrito estivesse, para **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO** e consequentemente, manter a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Amargosa - BA.

Fica agendada a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia **13/03/2023**, às **14h00min**, Local: Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Centro, Amargosa, Bahia.

A íntegra do processo e maiores informações podem ser solicitados através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Amargosa-Bahia, 10 de março de 2023.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 064/2022

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.569/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

RECORRENTES: ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 19.535.313/0001-72; WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 13.582.689/0001-51; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - 07.546.061/0001-06; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI - 11.750.832/0001-41; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98.

OBJETO LICITADO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, através do menor preço global, empreitada por preço global, conforme Convênio MDR Nº 910561/2021.

DECISÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, que tem por **objeto o que consta em epígrafe.**

Participaram do certame as empresas: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA - 13.438.063/0001-76; COMPAC ENGENHARIA - 10.593.378/0001-08; FRANKLIN ANDRADE DA SILVA - 26.506.409/0001-78; ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 19.535.313/0001-72; WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 13.582.689/0001-51; METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 07.478.417/0001-03; CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME - 04.495.084/0001-32; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - 07.546.061/0001-06; CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 32.643.090/0001-25; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI - 11.750.832/0001-41; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98.

No dia 17 de fevereiro de 2023 a Comissão de Licitação se reuniu para proferir decisão da fase de habilitação, julgando da seguinte forma:

(...) declarar a empresa DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP inabilitada, pois não atendeu ao item 5.2.4; a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA inabilitada, pois não atendeu ao item 5.2.4; a empresa

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e b1), a empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); a empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP inabilitada, pois não foi possível verificar o cumprimento dos itens 5.2.4 b) e b1) do edital; a empresa FRANKLIN ANDRADE DA SILVA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c); a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA inabilitada, pois não atendeu aos itens 5.2.4 b) e c). Ato contínuo, declara-se habilitadas as empresas CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA por cumprirem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Da decisão acima citada foram interpostos recursos e contrarrazoes.

Da análise dos referidos recursos, verificou-se que no que tange ao seu processamento, percorre as Recorrentes os caminhos estampados no art. 109 e seguintes, da Lei federal n.º 8.666/93, que são os pressupostos recursais, vejamos: a) legitimidade (se o recorrente é efetivamente licitante que participa do certame), b) se quem assina o recurso tem poderes para tal); c) interesse recursal (se a ato recorrido agrava a situação do recorrente, sendo-lhe útil o recurso para melhorar a sua situação); d) tempestividade (se o recurso foi interposto no prazo legal); e) se o ato atacado tem cunho decisório; f) se atende à forma escrita, se está fundamentado e se contém pedido de nova decisão.

Em análise, das razões recursais constatou-se que se insurgem as recorrentes quanto à inabilitação por não terem comprovado a capacidade técnica exigida no edital, e no caso da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98 por não apresentar a Declaração de

2

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR - 4, NR - 6 e NR 10.

Desta feita, após análise dos atestados de capacidade técnica das Recorrentes pela equipe de engenharia e das razões recursais, foi verificado por esta comissão que não assiste razão as recorrentes, pois não conseguiram comprovar que atenderam os requisitos de qualificação técnica.

Portanto, a comissão de licitação nega provimento ao recurso interposto, mantendo assim a decisão de inabilitação das empresas recorrentes: ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 19.535.313/0001-72; WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 13.582.689/0001-51; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - 07.546.061/0001-06; CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI - 11.750.832/0001-41; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - 25.298.072/0001-98.

Amargosa - BA, 10 de março de 2023.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 064/2022

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo Administrativo: 4.168/2023; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 127/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica no município de Amargosa/BA, firmado em 05/05/2022, com a empresa **ARTE LUZ ILUMINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.220/0001-13; **Objeto:** Alteração quantitativa, impondo acréscimo no valor de R\$ 5.145,00, modificando-se o contrato no percentual de 25%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Miguel da Silva Nascimento Leite.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 4.245/2023; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 296/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de veículos e equipamentos, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT no município de Amargosa/BA conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021/SRP, firmado em 15/12/2022, com a empresa **AUREA ANDRADE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.546/0001-14; **Objeto:** Alteração quantitativa, impondo acréscimo no valor de R\$ 14.000,00, modificando-se o contrato no percentual de 20,57%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**. Edvaldo Luiz Andrade Melo.